Câmara Municipal de Salvador
Vereador Toinho Carolino
Partido Trabalhista Nacional - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
6024
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 190/2013

Autor: Vereador José Trindade

EMENTA:

Dispõe sobre a **obrigatoriedade de constar, nas listas de materiais fornecidas pelas escolas, o numero de ISBN (Internacional Standard Book Number) correspondente ao livro solicitado,** e dá outras providencias.

PARECER:

O presente Projeto de Lei 190/2013 visa à obrigatoriedade de constar, nas listas de materiais fornecidas pelas escolas, o número de ISBN (Internacional Standard Book Number) correspondente ao livro solicitado no município de Salvador.

O edil justifica em sua proposição facilitar a identificação do número de ISBN do livro na hora da compra e evitar posteriores equívocos que muitas vezes impossibilitam a troca em virtude dos pais dos estudantes já terem registrado a identificação de seus filhos no material, ou mesmo, já terem plastificados os livros.

O ISBN é oficializado como norma internacional desde 1972, e reconhece a necessidade de aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos, dessa forma dificultando a orientação do vendedor na hora de efetuar suas vendas e muitas vezes

Rua Ruy Barbosa, S/Nº – CEP: 40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil.
Edifício Bahia Center – 6º. Andar – Gabinete 29
Tel: (71) 3320-0209 / Fax: (71) 3320-0189 - toinhocarolino@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
6024
MAT.

trazendo transtornos aos pais e responsáveis pelos alunos, conforme citado abaixo, pelo próprio ISBN, em determinação a partir de 1º de janeiro de 2007.

> Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN - International Standard Book Number - é um sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição.
>
> O sistema é controlado pela Agência Internacional do ISBN, que orienta e delega poderes às agências nacionais. No Brasil, a Fundação Biblioteca Nacional representa a Agência Brasileira desde 1978, com a função de atribuir o número de identificação aos livros editados no país.
>
> **A partir de 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos.**

No que se refere a competência do nosso Município, podemos citar o artigo 185 da Lei Orgânica do Município.

> *O sistema de ensino do Município integrado ao Sistema Nacional de Educação tendo como fundamento a unidade escolar, será organizado com observância das diretrizes comuns estabelecidas nas legislações federal, estadual e municipal e as peculiaridades locais.*

Assim sendo, em consonância com o acima exposto, opino pela ***aprovação do presente Projeto de Lei nº190 de 2013.***

É o nosso parecer,

TOINHO CAROLINO
Vereador